

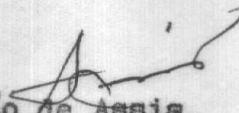
Autoriza contratação de empréstimo

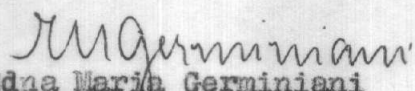
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar com empresas financeiras, um empréstimo para a aquisição e troca de veículos e máquina, mediante concorrência pública.

Artigo 2º - Para atender os dispositivos do artigo anterior, fica autorizado as medidas necessárias, tanto - das de caráter legal como as de caráter contábil e jurídico.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 28 de Março de 1978.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração Ad Hoc